



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

Ministério da Educação Universidade
Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

“REVISTA DE GESTÃO E ORGANIZAÇÕES COOPERATIVAS-RGC.”

NÚMERO DO REGISTRO DO PROJETO Nº 052703

1) Número de bolsas: 01

O Bolsista terá como atividades relacionadas a Revista:

Preparação do Lay-out das Edições da Revista e atualização das notícias. Cada Edição da revista, que é semestral e digital, exige a definição de formas e estruturas que devem ser organizadas pelo bolsista;

Diagramação dos artigos recebidos e avaliados conforme novas normas para 2021/2022; Participação em reuniões com comissão Editorial; Auxílio às normas e procedimentos legais de produção de periódicos da UFSM; Busca de indexações e Publicação das Edições no Portal de Periódicos da UFSM; Redação e envio de correspondências; Divulgação dos artigos em Redes Sociais, especificamente Facebook.

2) Prazo para inscrições:

Do dia 25 até dia 30 de Janeiro de 2022. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: vitor.reisdorfer@ufsm.br. No e-mail, campo do assunto, informar o título do edital.

Divulgação da lista com os inscritos: dia 31 de janeiro de 2022

3) Seleção:

A seleção ocorrerá por meio remoto, pela análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção. O coordenador do projeto encaminhará ao candidato (a), via e-mail, um link para uma conversa remota mais detalhada.

Os critérios de seleção são os seguintes:

A - Grau de compatibilidade do curso de graduação com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas.

B - Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

C- Residência/ Disponibilidade compatível com as atividades do projeto, considerando momento da pandemia (verificado pelo comprovante de residência);

D - Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por entrevista);

4) Documentação exigida:

Os (as) candidatos (as) deverão encaminhar por e-mail para confirmação da inscrição, os seguintes documentos em PDF:

a) Comprovante de matrícula;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

- b) Histórico escolar simplificado;
- c) Curriculum Vitae

5) Direitos e Obrigações:

- a) O bolsista selecionado terá os seguintes direitos:
 - Receber bolsa mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022).
 - Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
 - Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
 - Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.
- b) O bolsista selecionado terá as seguintes obrigações:
 - Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
 - Manter endereço residencial, telefones, e-mail e dados bancários atualizados;
 - Assinar o termo de adesão a atividades práticas presenciais em projetos do Colégio Politécnico da UFSM (AnexoI).

6) Divulgação dos resultados:

02 de fevereiro de 2022.

Santa Maria, 24 de janeiro de 2022.

Coordenador
Prof. Vitor Kochhann Reisdorfer – SIAPE 1926120

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS EM PROJETOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

Eu, _____, acadêmico(a) do Curso _____, matrícula número _____, exercendo meu livre e esclarecido direito de escolha, declaro que:

- 1) Considerando a Suspensão das Atividades Presenciais na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), instituída pela Portaria Número 97.935 do Gabinete do Reitor em face da pandemia COVID-19;
- 2) Considerando a Resolução N. 024/2020, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas em face da Pandemia COVID-19;
- 3) Considerando Portaria do Ministério da Educação N. 544, de 16 de junho de 2020, na Portaria do Ministério da Educação N. 356, de 20 de março de 2020, no parecer do CNE/CP N. 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020 e na Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;
- 4) Considerando a possibilidade de desenvolver atividades práticas com presencialidade física em diversas áreas, sobretudo as consideradas essenciais, e com respeito às orientações/medidas de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- 5) Considerando eventuais fatores de contraindicação para o engajamento e riscos que lhe são inerentes.

Conhecendo os riscos e benefícios da opção escolhida, decido por desenvolver as atividades práticas no projeto a qual fui selecionado, incorporando-me, assim, nas determinações e ações conjuntas dos locais de realização destas.

Santa Maria _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Assinatura do(a) Bolsista
